



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

**PROJETO DE LEI N°. 12 /2018.**

**Altera a Redação da Lei nº 1.766/1986, que declarou de Utilidade Pública o Centro Comunitário Senhor do Bom Fim, nesta cidade de Bocaiúva-MG**

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.766/1986 passa a ter a seguinte redação: **"Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Comunitário de Educação Esperança.**

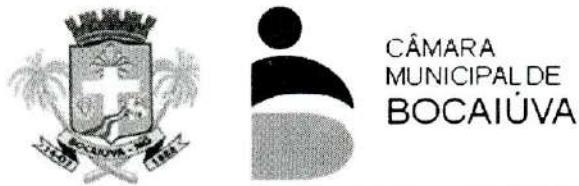
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vera Lúcia Ferreira de Oliveira".  
Vera Lúcia Ferreira de Oliveira  
Vereadora – PMDB

Aprovado por 12 Votos na 1ª  
Reunião Ordinária da 2ª Sessão  
Legislativa da Câmara Municipal.  
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para sancção.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.  
Em. 19/03/2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Presidente".  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 12 /2018.

A Lei Municipal nº 1.766/1986 originada do Projeto de Lei nº 1.786/1986, de autoria do Vereador à época, o Sr. João Martins Tavares, declarou de Utilidade Pública o Centro Comunitário Senhor do Bonfim, deste município de Bocaiúva.

A mencionada entidade no ano de 2004 modificou a sua denominação, bem como alguns artigos do Estatuto para adequar ao Novo Código Civil Brasileiro, e se tornar apta ao recebimento de incentivo público. Desse modo, permanece o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n. 21.361.233/0001-90

A entidade permanece a mesma, tendo sido feita apenas uma adequação no que se refere ao nome, e algumas disposições do Estatuto, conforme salientado, o que justifica a alteração da Lei que a Declarou de Utilidade Pública, regularizando assim, a situação.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade tão somente fazer a adequação necessária, modificando a denominação da referida entidade, alterando a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.766/1986.

Pelo exposto, solicito o apoio dos colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2018.

Vera Lúcia Ferreira de Oliveira  
Vereadora – PMDB